



**Somos todos
GOIÁS**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

**PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO
EIXO IV - GESTÃO DE RISCOS**

Estabelecimento do Escopo,

Contexto e Critérios

HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA
23/08/2019	1		
29/05/2025	2		

Programa de *Compliance* Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

1 INTRODUÇÃO	5
2 DEFININDO O ESCOPO	6
2.1. Ambiente Específico Do Escopo – Contexto Interno E Externo	7
2.1.1 Entendendo o contexto interno	8
2.2 AMBIENTE ESPECÍFICO DO ESCOPO – ANÁLISE SWOT	12
3 GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS	14
4 DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RISCOS	15
a. Critérios de Consequência e Probabilidade	16
b. Matriz de Definição de Nível de Risco	17
c. Apetite a Risco e Tolerância ao Risco	17
5 IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE	19

Programa de Compliance Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo delimitar o escopo, conhecer o contexto e definir os critérios de riscos, e assim, personalizar o processo de gestão de riscos do (a) Secretaria de Estado da Casa Militar-SECAMI. Isso permitirá um processo de avaliação de riscos eficaz e um tratamento de riscos apropriado.

A delimitação do escopo deve ser clara, considerar os objetivos pertinentes e alinhá-los aos objetivos organizacionais.

Os contextos externo e interno são o ambiente no qual a organização busca atingir seus objetivos, sendo conveniente que sejam estabelecidos a partir da compreensão dos ambientes externo e interno no qual a organização opera, refletindo o ambiente específico da atividade ao qual o processo de gestão de riscos é aplicado.

Na definição dos critérios de riscos devem ser considerados a natureza e o tipo de incertezas que podem afetar os resultados e objetivos (tangíveis e intangíveis); como as consequências e as probabilidades serão definidas e medidas; fatores relacionados ao tempo; como o nível de risco será medido; como as combinações e sequências de múltiplos riscos serão levados em consideração; e a capacidade da organização.

Ressalta-se que o processo de gestão de riscos a ser implementado foi definido com base no Processo de Gestão de Riscos sugerido pela norma ISO 31000:2018 – Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos.

Com a publicação da **Portaria nº 079/2019-SECAMI**, instituiu-se a Política de Gestão de Riscos do (a) Secretaria de Estado da Casa Militar, tendo como objetivo o estabelecimento dos princípios, das diretrizes, das responsabilidades e do processo de gestão de riscos nas unidades do (a) Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira da Secretaria de Estado da Casa Militar, Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas da Secretaria de Estado da Casa Militar,

Secretaria de Estado da Casa Militar - Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º Andar, Setor Sul - CEP 74015-908 -
Goiânia-GO /

Telefone: (62) 3201-5405 / E-mail: casmilitar@cge.go.gov.br

Programa de *Compliance* Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

Superintendência do Serviço Aéreo e Superintendência de Gestão Integrada com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Para a gestão da implantação em nível estratégico foi instituído, através da Portaria nº 078/2019-SECAMI, o Comitê Setorial de *Compliance* Público do (a) SECAMI.

A implantação da Gestão de Riscos tem previsão no Decreto nº 9.406/2019 que instituiu, no âmbito do Poder Público do Estado de Goiás, o Programa de *Compliance* Público, tendo estabelecido no seu artigo 3º, inc. IV, a gestão de riscos como um dos eixos do Programa *Compliance* Público.

2 DEFININDO O ESCOPO

Na Gestão de Riscos da SECAMI para 2025, o escopo abrange todos os programas e processos sob responsabilidade de suas cinco superintendências, visando assegurar a proteção do Governador e do Vice-Governador, a integridade dos palácios e residências oficiais, bem como a eficácia dos serviços de transporte e apoio. Cada superintendência será contemplada pelas etapas de monitoramento contínuo dos riscos identificados e pela análise sistemática de novos riscos, de modo a alinhar suas atividades aos objetivos organizacionais e às diretrizes da Política de Gestão de Riscos.

Assim, a Superintendência do Serviço Aéreo terá seu foco no acompanhamento dos riscos inerentes às operações de voo, manutenção e apoio logístico; a Superintendência de Gestão Integrada concentrará esforços na avaliação dos riscos envolvendo coordenação intersetorial e integração de processos de segurança; as Superintendências de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira e do Palácio das Esmeraldas dedicar-se-ão à identificação e ao controle dos riscos relacionados à

Secretaria de Estado da Casa Militar - Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º Andar, Setor Sul - CEP 74015-908 -
Goiânia-GO /

Telefone: (62) 3201-5405 / E-mail: casmilitar@cge.go.gov.br

Programa de *Compliance* Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

gestão patrimonial, infraestrutura e atendimento ao público externo; e, por fim, a Superintendência de Segurança Militar atuará na detecção e no tratamento dos riscos associados à proteção pessoal e patrimonial, garantindo a conformidade com os padrões de governança e *compliance* estabelecidos.

2.1. AMBIENTE ESPECÍFICO DO ESCOPO – CONTEXTO INTERNO E EXTERNO

No que tange às áreas vinculadas à Secretaria de Estado da Casa Militar, identificam-se os seguintes pontos críticos e oportunidades de aprimoramento, conforme segue:

1. Superintendência do Serviço Aéreo

- **Riscos Identificados:**
 - Fragilidade na manutenção preventiva e corretiva das aeronaves;
 - Necessidade de melhorias na infraestrutura do hangar do Estado;
 - Déficit na capacitação técnica continuada dos servidores que operam e mantêm os ativos aeronáuticos.

2. Superintendência de Gestão Integrada

- **Necessidades Prioritárias:**
 - Aperfeiçoamento dos mecanismos de monitoramento e controle das atividades relacionadas a:
 - Processos licitatórios;
 - Gestão contratual;
 - Gestão de pessoas e desempenho institucional.

Programa de *Compliance* Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

3. Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira (PPLT)

○ **Ação Estratégica:**

- Implementação do Programa de *Compliance* Público (PCP) com foco na manutenção e segurança predial do PPLT, assegurando conformidade, integridade e eficiência operacional.

4. Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas

○ **Ação Estratégica:**

- Implantação do Programa de *Compliance* Público (PCP) direcionado à administração e conservação das instalações, garantindo gestão ética, responsável e em conformidade com as normativas vigentes.

5. Superintendência de Segurança Militar

○ **Ação Estratégica:**

- Aplicação do Programa de *Compliance* Público (PCP) nas operações de segurança prestadas às autoridades governamentais, promovendo maior integridade, transparência e padronização de procedimentos operacionais.

2.1.1. ENTENDENDO O CONTEXTO INTERNO

a) Competências Legais e Organizacionais das Superintendências da Secretaria de Estado da Casa Militar

Nos termos do art. 9º, incisos I a IV, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, compete à Secretaria de Estado da Casa Militar:

- Realizar a segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e de seus respectivos familiares;

Programa de *Compliance* Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

- Garantir a segurança física do Palácio Governamental, das residências oficiais, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira e do Hangar do Estado de Goiás;
- Administrar os meios de transporte aéreo e terrestre utilizados pelo Governador, Vice-Governador, seus familiares e demais autoridades governamentais que façam uso dos serviços da pasta.

Nesse contexto, cada Superintendência vinculada à estrutura da Secretaria desempenha funções específicas e complementares ao cumprimento das competências legais atribuídas à Casa Militar, conforme o Regulamento Interno vigente:

- **Superintendência de Segurança Militar:**

Responsável por garantir a segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e de seus familiares, bem como assegurar a proteção física das residências oficiais e do Palácio Governamental. Também é incumbida da administração dos meios de transporte terrestre vinculados à Secretaria.

- **Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas:**

Tem por atribuição assegurar o suporte administrativo e operacional ao funcionamento do Palácio das Esmeraldas, incluindo a gestão das atividades de limpeza, conservação, controle patrimonial, almoxarifado e serviços gerais. Compete ainda a esta Superintendência a coordenação de serviços de copa, cozinha, confeitaria, lavanderia, manutenção e zeladoria, bem como o acompanhamento de visitas institucionais e turísticas às dependências do Palácio. Ademais, organiza e gerencia eventos, solenidades e reuniões oficiais, com atenção aos serviços de buffet e decoração.

- **Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira:**

Responsável pela administração geral das instalações do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, com enfoque na execução e controle dos serviços de limpeza, manutenção, vigilância, tecnologia da informação, controle de acesso,

Programa de Compliance Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

movimentação patrimonial, gestão de estacionamentos e demais serviços correlatos. Também coordena a organização e a melhor ocupação dos espaços físicos do Palácio.

- **Superintendência do Serviço Aéreo:**

Compete a esta Superintendência a coordenação do uso da frota aérea vinculada à Casa Militar, assegurando o emprego eficaz de pilotos, tripulação e servidores da área. Administra o embarque e desembarque de autoridades, a manutenção, conservação e operação das aeronaves, em conformidade com os requisitos do Departamento de Aviação Civil (DAC), bem como a segurança e infraestrutura do hangar e das instalações aeronáuticas do Estado.

- **Superintendência de Gestão Integrada:**

Atua de forma transversal no suporte às demais Superintendências, coordenando atividades de gestão de pessoas, patrimônio, planejamento, execução orçamentária, financeira e contábil, além de serviços administrativos essenciais ao funcionamento institucional da Secretaria de Estado da Casa Militar.

b) Capacidades Operacionais e Estruturais da Área de Escopo

Para a adequada execução das atividades mencionadas, as áreas que compõem o escopo dispõem dos seguintes recursos e capacidades:

- **Recursos Humanos:**

Contingente específico de servidores efetivos, comissionados e militares estaduais, lotados de acordo com as demandas operacionais de cada Superintendência.

Programa de Compliance Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

- Sistemas e Bases de Dados:**

Utilização de sistemas integrados de gestão administrativa, financeira e patrimonial, tais como SEI, SIGGO, SIOFI, e plataformas de controle operacional e de segurança.

- Recursos Orçamentários e Financeiros:**

Dotação orçamentária própria para custeio e investimento, conforme planejamentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), sendo monitorada pela Superintendência de Gestão Integrada.

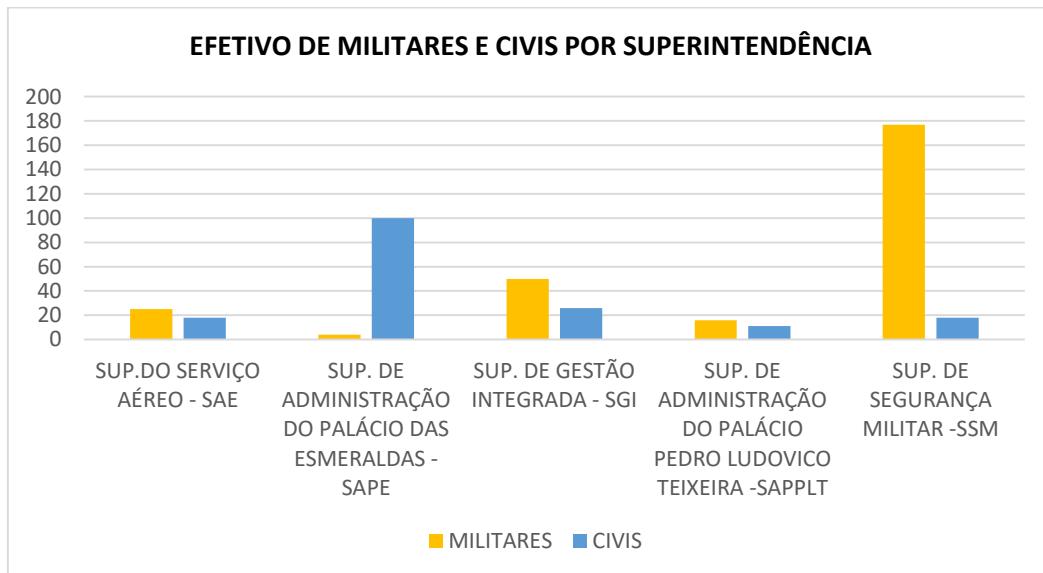
- Infraestrutura Física:**

Instalações administrativas e operacionais distribuídas entre os Palácios das Esmeraldas e Pedro Ludovico Teixeira, hangar estadual, bases de segurança e centro de operações da Casa Militar, dotadas de mobiliário, equipamentos e sistemas de comunicação compatíveis com as necessidades institucionais.

MILITARES E CIVIS POR SUPERINTENDÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA	MILITARES	CIVIS	TOTAL
Sup. do Serviço Aéreo - SAE	25	18	43
Sup. de Administração do Palácio das Esmeraldas - SAPE	4	100	104
Sup. de Gestão Integrada - SGI	50	26	76
Sup. de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira - SAPPLT	16	11	27
Sup. de Segurança Militar - SSM	177	18	195
	TOTAL GERAL		445

Programa de Compliance Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios



2.2. AMBIENTE ESPECÍFICO DO ESCOPO – ANÁLISE SWOT

A análise SWOT é uma ferramenta de avaliação estratégica que permite mapear, de forma clara e objetiva, o posicionamento de uma área ou atividade dentro do contexto em que opera. Aplicada ao escopo definido para a Gestão de Riscos da SECAMI em 2025, ela considera apenas os fatores internos (forças e fraquezas) e externos (oportunidades e ameaças) que impactam diretamente os programas e processos sob responsabilidade das cinco superintendências.

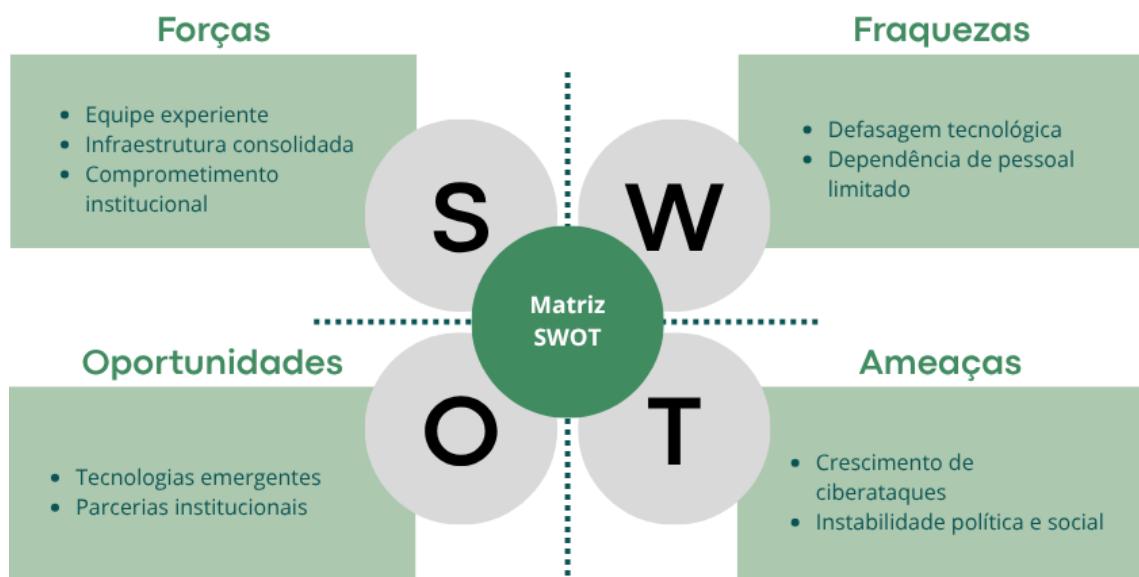
As forças correspondem às vantagens internas que fortalecem a capacidade da SECAMI de gerenciar riscos, como a experiência consolidada em operações de segurança e transporte, a estrutura organizacional bem delineada e o respaldo legal conferido pela Lei nº 20.491/2019 e pela Portaria nº 079/2019-SECAMI. Já as fraquezas refletem limitações internas que podem comprometer o desempenho do processo de gestão de riscos, tais como a necessidade de atualização de regulamentos — em especial o Decreto nº 7.396/2011 — e possíveis lacunas na integração entre as áreas de atuação.

Programa de *Compliance* Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

No que tange aos fatores externos, as oportunidades são os elementos positivos do ambiente que podem ser aproveitados para aprimorar as práticas de compliance e controle, como o fortalecimento de parcerias institucionais, a evolução das diretrizes de governança pública e o avanço das tecnologias de monitoramento de riscos. Em contrapartida, as ameaças abrangem os aspectos que podem prejudicar os resultados esperados, incluindo mudanças regulatórias imprevistas, oscilações orçamentárias e a crescente complexidade dos cenários de segurança aeroportuária e patrimonial.

Com base nessa abordagem, elaborou-se a Matriz SWOT que detalha, para cada superintendência, os principais pontos fortes e fracos identificados internamente, bem como as oportunidades e ameaças do ambiente externo, oferecendo subsídios para a definição de estratégias de mitigação e alavancagem de recursos.

Tabela 1 - Matriz SWOT



Programa de *Compliance* Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

3 GRAU DE MATURIDADE EM RELAÇÃO À GESTÃO DE RISCOS

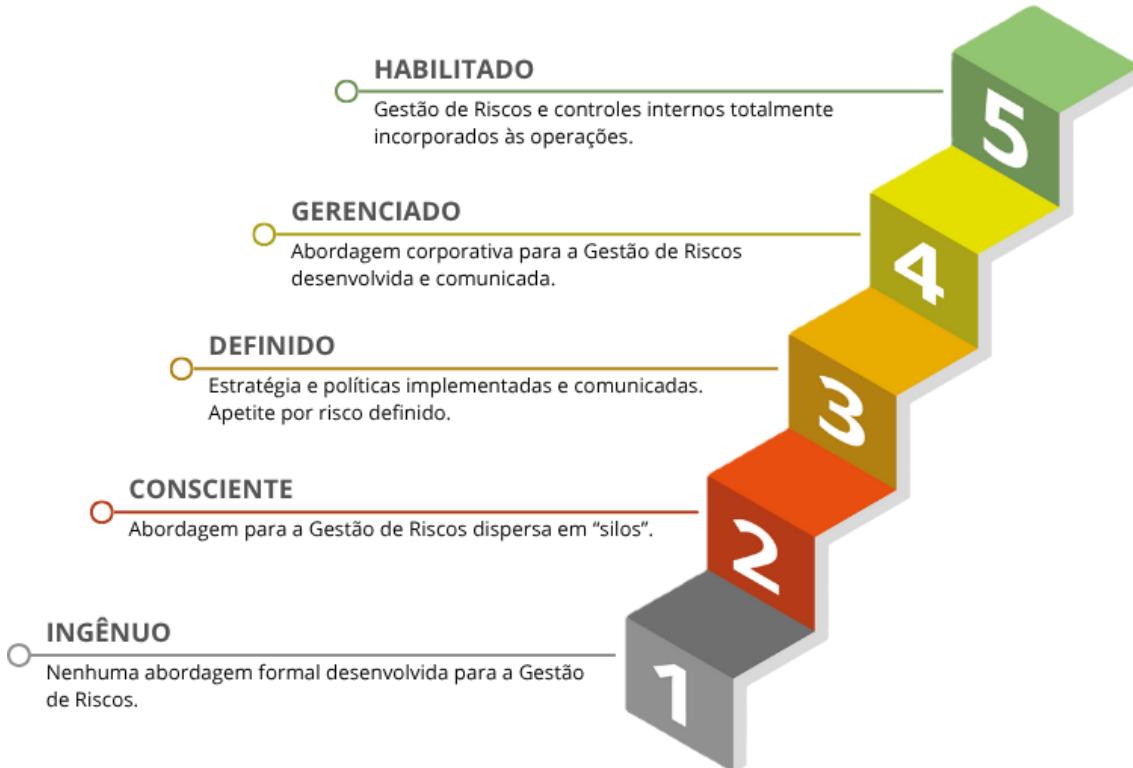
O grau de maturidade em gestão de riscos traduz o estágio de desenvolvimento do órgão ou entidade quanto à estrutura, à cultura e aos instrumentos necessários para identificar, analisar e tratar riscos. Essa avaliação deve ser realizada de forma periódica, de modo a monitorar a incorporação contínua das práticas de gestão de riscos nas rotinas institucionais.

O principal objetivo desse processo é mapear a situação atual — por meio de indicadores como políticas, procedimentos e controles implementados — e, a partir desse diagnóstico, propor aprimoramentos nos processos relacionados à gestão de riscos. Assim, a entidade dispõe de um instrumento informacional que subsidia a tomada de decisões estratégicas, otimizando o uso de recursos e elevando a qualidade dos serviços prestados.

Com base nos formulários preenchidos pelas suas diversas unidades, a Secretaria de Estado da Casa Militar obteve o nível de maturidade 2,13, o que a enquadra na classe “Consciente”, caracterizada pela existência de abordagens de gestão de riscos isoladas em “silos” operacionais.

Programa de *Compliance* Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

Tabela 2 – Grau de Maturidade



O Grau de maturidade foi validado pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público, em abril de 2020.

4 DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE RISCOS

Dado o grau de maturidade da gestão de risco da Secretaria de Estado da Casa Militar serão adotados inicialmente critérios de risco qualitativos. O intuito é que sejam utilizados critérios condizentes com o estágio atual de consciência ao risco e paulatinamente sejam feitas evoluções nos critérios adotados.

Os critérios de probabilidades e impactos para mensuração do nível do risco serão os seguintes:

Programa de *Compliance* Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

a. CRITÉRIOS DE IMPACTO E PROBABILIDADE

➤ ESCALA DE IMPACTO (1 a 5 - peso de 1 a 16):

- 1. Desprezível (peso 1):** impacto do evento nos objetivos/resultados é insignificante, estando adstrito a procedimentos de determinado setor ou unidade.
- 2. Menor (peso 2):** impacto do evento nos objetivos/resultados é pequeno, mas afetam de certa forma os procedimentos de determinada área ou setor influenciando os resultados obtidos.
- 3. Moderado (peso 4):** impacto do evento nos objetivos/resultados é médio e tem capacidade de afetar áreas ou unidades isoladas.
- 4. Maior (peso 8):** impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização é de gravidade elevada, envolvendo áreas inteiras do órgão e/ou seu conjunto e é de difícil reversão.
- 5. Catastrófico (peso 16):** impacto do evento sobre os objetivos/resultados da organização tem potencial desestruturante sobre todo o órgão e é irreversível.

➤ ESCALA DE PROBABILIDADE (1 a 5 - peso de 1 a 5):

- 1. Raro (peso 1):** o evento tem **mínimas chances** de ocorrer.
- 2. Improvável (peso 2):** o evento tem **pequena chance** de ocorrer.
- 3. Possível (peso 3):** o evento **tem chance** de ocorrer.
- 4. Provável (peso 4):** o evento é **esperado**, mas pode não ocorrer.
- 5. Quase Certo (peso 5):** o evento ocorre (de forma **inequívoca**), salvo exceções.

Programa de Compliance Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

b. MATRIZ DE DEFINIÇÃO DE NÍVEL DE RISCO

Impacto	16	Catastrófico	Alto	Extremo	Extremo	Extremo	Extremo
	8	Maior	Médio	Alto	Alto	Extremo	Extremo
	4	Moderado	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto
	2	Menor	Baixo	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1	Desprezível	Baixo	Baixo	Baixo	Baixo	Médio
	P E S O	Raro	Improvável	Possível	Provável	Quase Certo	
		PESO	1	2	3	4	5
Probabilidade							

BAIXO
MÉDIO
ALTO
EXTREMO

- ⇒ **1 a 4**
- ⇒ **5 a 9**
- ⇒ **10 a 30**
- ⇒ **31 a 80**

c. APETITE A RISCO E TOLERÂNCIA AO RISCO:

A organização deverá definir qual será o seu apetite a risco¹e a tolerância ao risco²durante o processo de gerenciamento de riscos. Embora tanto o apetite a risco

¹Apetite ao risco corresponde à quantidade e tipo de riscos que a organização está preparada para buscar, reter ou assumir(Guia 73).

²Tolerância ao risco é a disposição da organização em suportar o risco após a implantação do tratamento (Guia 73).

Programa de Compliance Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

quanto a tolerância ao risco possam ser definidas na fase inicial do processo de gestão de risco, esses limites devem ser reavaliados ao longo do processo. O apetite a risco define o nível de risco que a organização está disposta a aceitar na busca e na realização da sua missão e é fundamental para priorizar riscos, bem como selecionar respostas a riscos, devendo estar alinhado aos valores e objetivos estratégicos da instituição. Ele pode ser único para toda a organização ou variar em função de critérios definidos ou do tipo de risco. A tabela a seguir é um modelo para definir parâmetros relativos ao nível de risco que deverá receber ações de controle e qual é a tolerância aceitável para a organização:

Tabela 3 – Tolerância e Aceitação de Riscos

Nível de Risco	Resposta ao Risco	Tolerância ao risco
EXTREMO	Implantar ações de controle imediatamente e o risco deve ser monitorado diretamente pelo Comitê Setorial.	Nível de risco <u>inaceitável</u> , exceto em extraordinárias circunstâncias.
ALTO	Garantir que ações de controle sejam implantadas, visando a redução do risco, e o risco deve ser acompanhado pelo Comitê Setorial.	Nível de risco <u>tolerável somente</u> se a redução do risco é impraticável ou seu custo é extremamente desproporcional à melhoria obtida.
MÉDIO	Garantir que as ações de controles atuais sejam eficazes ou aprimorar com ações complementares. Esse nível de risco deve ser monitorado diretamente pelo proprietário do risco e superintendente ou diretor da área.	Nível de risco <u>tolerável</u> se o custo da redução exceder a melhoria obtida.
BAIXO	Manter as ações de controle de controle existentes ou considerar possíveis ações de controle (analisar cada caso).	Nível de risco <u>aceitável</u> sendo necessário manter a garantia de que o risco permanecerá nesse nível.

Programa de *Compliance* Público – PCP
Eixo IV - Gestão de Riscos
Estabelecimento de Escopo, Contexto e Critérios

5 IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

No que diz respeito ao Gerenciamento de Riscos, as diretrizes, responsabilidades e processo de gestão estão definidos através de portaria de Gestão de Riscos, Portaria nº 79/2019- SECAMI. A criação do Comitê Setorial de *Compliance* Público foi realizada pela Portaria nº 78/2019-SECAMI que estabeleceu a sua composição, operação e competências.

As responsabilidades sobre os riscos, assim como sobre os controles a serem instituídos, serão determinadas pelo Plano de Ação, que será elaborado após a finalização da Matriz de Riscos.

Goiânia, 30 de maio de 2025.

Comitê Setorial de *Compliance* Público – SECAMI/GO